



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 475/2000

Autoriza Assinatura de Convênio, Realização de Despesas e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio de cooperação técnica e financeira com o Sindicato Rural de Jaguaré, órgão de classe sediado nesta cidade à Av. 09 de Agosto, 487 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 31.788.268/0001-63 para continuação das obras do Parque de Exposição “**ALPHEU SOSSAI**” localizado à margem da Rodovia Dom José Dalvit, na sede municipal.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do competente crédito especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) que, para efeitos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06020 - Departamento de Agricultura

04 - AGRICULTURA

18 - Promoção e Extensão Rural

112 - Promoção Agrária

3.058 - Auxílio para continuação das obras do Parque de Exposição “**ALPHEU SOSSAI**” localizado à margem da Rodovia Dom José Dalvit, na sede municipal.

4.3.0.0.00.00 - Transferências de Capital

4.3.3.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas

4.3.3.2.00.00 - Contribuições para Despesas de Capital..... R\$ 12.000,00

Parágrafo único - O ato que abrir o crédito adicional especial autorizado neste artigo indicará a fonte de recursos necessários a sua abertura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano dois mil (2000).



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 475/2000.....2

Evilázio Sartório Altoé

Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta

Olívio Geraldo Altoé

Secretário do Gabinete